



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

LEI Nº 644/2003

Capela/AL, 17 de dezembro de 2003.

### **CRIA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS** no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas as escolas e creches municipais de Educação Básica em diversas localidades, neste município conforme relação apresentada:

1 – Escola Municipal Maria Stela Cabral de Almeida – localizada a Travessa José Vieira Leite, 01 Centro – área urbana, tendo aglutinado como anexos as Escolas:

- Escola Municipal Joaquim de Cerqueira Soriano – localizada à Rua Jonas Moreira, 53 - Bomfim – Área Urbana;
- Escola Municipal João Câncio de Melo, localizada na Fazenda Búzio – Área Rural;
- Escola Municipal José Monte da Costa, localizada na Fazenda Maria Madalena – Área Rural;
- Escola Municipal Juvêncio Ferreira Bastos, localizada na Fazenda Flor da Penha - Área Rural;
- Escola Municipal Ricardo Gondim Carneiro de Albuquerque, localizada na Fazenda Bandeira – Área Rural.

2 – Escola Municipal Dr. Abdon de Paula Gomes, localizada à Avenida 16 de Outubro, 525 – COHAB – Área Urbana, tendo aglutinado como anexo a Escola:

- Escola Municipal João de Deus, localizada na Usina João de Deus – Área Rural.

3 – Escola Municipal Porfírio Moreira Soriano Neto, localizada à Avenida Robson Medeiros de Melo, 949 – Centro – Área Urbana, tendo aglutinado como anexos as escolas:

Rua Pedro Paulino, 334 – Capela/Alagoas - Centro  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
Fone: 0.xx.(82) 287-1122 – Fax: 0.xx.(82) 287-1105



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

- Escola Municipal Esmerinda Guimarães de Melo, localizada na Fazenda Torrada - Área Rural;
- Escola Municipal Noberto Moreira de Almeida, localizada na Fazenda Mucuri – Área Rural;
- Escola Municipal Cândida Ferreira de Melo, localizada na Fazenda Flexas – Área Rural;
- Escola Municipal Francisco Xavier de Almeida, localizada na Fazenda Flor dos Campos – Área Rural;
- Escola Municipal Josefa Maximiniana de Araújo, localizada na Fazenda Dois Galhos – Área Rural;
- Escola Municipal Ramiro Moreira de Farias, localizada na Fazenda Nova – Área Rural;
- Escola Municipal Maria Morais, localizada na Fazenda Guabiraba - Área Rural;
- Escola Municipal Artur Gomes de Almeida, localizada na Fazenda São José – Área Rural;
- Escola Municipal José Ferreira de Souza, localizada na Fazenda Camaratuba – Área Rural;
- Escola Municipal José Malta e Sá, localizada na Fazenda Pacaviral – Área Rural.

4 – Escola Municipal Cícero Cabral Toledo, localizada à Avenida Robson Medeiros de Melo, 893 - Centro – Área Urbana.

5 – Escola Municipal Bartolomeu Ferreira de Melo, localizada no Povoado de Santa Efigênia – Área Rural, tendo aglutinado como anexos as escolas:

- Escola Municipal Nonita de Jesus Costa, localizada na Fazenda Peri–Peri, Área Rural;
- Escola Municipal Amâncio de Souza de Medeiros, localizada na Fazenda Queimados – Área Rural;
- Escola Municipal Otávio Bastos de Medeiros, localizada na Fazenda Porto de Canoa – Área Rural;
- Escola Municipal Abílio Leite da Rocha, localizada na Fazenda Barro Branco – Área Rural;
- Escola Municipal Manoel Antonio de Melo, localizada na Fazenda Boqueirão – Área Rural.

6 – Creche Municipal Lua de Papel, localizada à Avenida Paulo Moreira de Albuquerque, 238 – Centro – Área Urbana, tendo aglutinado como anexos as Creches:

- Creche Municipal Paulo Jorge de Barros Morais, localizada à Rua Genésio Correia de Andrade, 293 – Conjunto São Sebastião – Área Urbana;

Rua Pedro Paulino, 334 – Capela/Alagoas - Centro  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
Fone: 0.xx.(82) 287-1122 – Fax: 0.xx.(82) 287-1105



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

- Creche Municipal Maria da Salette Amorim de Medeiros, localizada no Povoado de Santa Efigênia – Área Rural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de dezembro de 2003.

  
**ANTONIO GOMES DE MELO NETO**  
Prefeito

registro sob. n.º 192 de 1999  
de Registro desta Prefeitura  
Capela 19 de 12 de 2003  
